



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - DISPENSA DE VALOR Nº 001/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.867.138/0001-01, sediada na Rua Vigário Joaquim Pinto, 663, Centro, Limoeiro-PE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/02/2023, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	comprasdireta.limoeiro@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOSÉ ALEXANDRE DE VASCONCELOS ARAGÃO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - PROJETO BÁSICO
- 1.2.2 - ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
- 1.2.3 - ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Limoeiro/PE, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 12.3610.1881.108.0000 - 12.3610.1881.151.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 43.612,56** (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

deverão ser encaminhados ao E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 001/2023-FME.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 23/02/2023 às 14:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.9. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

4.2.10. Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes, quantidades e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados abaixo.

- FORRO EM PLACAS DE GESSO (MÍNIMO 25,00 M²);
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS DE GESSO. (7,00 M²).

4.2.11. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CFT, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

compatível em características e quantidades que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme constante no projeto básico a saber:

- EXECUÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO;
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS DE GESSO.

4.2.11.1. A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 6.3.3, alínea “b” deste Edital.

4.2.11.2. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

4.2.11.3. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) referido(s) no subitem 6.3.3, alínea “b” deste Edital será feita mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa licitante, constante da Carteira Profissional, da Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), com visto do órgão competente, a GFIP do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço antes da data prevista para a abertura do certame ou pela apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional.

4.2.11.4. Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Limoeiro - PE, 13 de Fevereiro de 2023.

José Fernando de Melo
Secretário de Educação de Limoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada 

ANEXO - I

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2023

CONTRATO QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.773.502/0001-16, sediada na Rua Vigário Joaquim Pinto, 663, Centro, Limoeiro-PE,, neste ato representado pelo Secretario de Educação o Sr. xxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxx, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** - inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede no **XXXXXXXXXXXX**, **XXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX** - CEP: **XXXXXXXXXX**, neste ato Representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXX** e RG: **XXXXXXXXXX** - **XXX/XX**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes a **Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOSÉ ALEXANDRE DE VASCONCELOS ARAGÃO.**

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - A **CONTRATADA** deverá promover e executar os serviços a que se refere este Contrato, no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias** contados a partir da assinatura da ordem de serviços.

2.2 - A vigência deste contrato será de **180 (Cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura.

3. DO PREÇO E DOTAÇÃO

3.1 - O preço para a execução total do objeto deste Contrato é de **R\$ XX.XXX,XX (XX)**.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitido qualquer acréscimo injustificado, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

3.3 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de Dotação contida no Orçamento/2023 deste Município: Programa/Atividade: **XX.XXXX.XXXXX.XXXXX** - Elemento da Despesa **XX.XX.XX**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os serviços objeto deste Contrato serão pagos em até 30 (dez) dias após aprovação do Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, protocolizada e aprovada pela Secretaria.



5. DA RESPONSABILIDADE

5.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

6. DA RESCISÃO

6.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

6.2 Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

6.3 Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a Contratada, inclusive o pagamento de lucros cessante, independente da CONTRATANTE decidir impetrar medida na via judicial.

6.4 Rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização deste Contrato ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura do Município, que tomará as providências cabíveis conquanto a sua correta execução.

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.



9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio www.limoeiro.pe.gov.br, em cumprimento do inciso I do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO FORO

11.1 Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada

11.2 Nos termos § 1º do art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Limoeiro, XX de XXXXXXX de 2023

XX
XX
CONTRATANTE

XX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOSÉ ALEXANDRE DE VASCONCELOS ARAGÃO.									
LOCALIZAÇÃO: AV. JERÔNIMO HERÁCLIO							DATA: 18/01/2023		
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2022, SEINFRA 037- 03/2021									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						BDI:		23,48%	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE PREVISTA	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.015,90	R\$ 6.192,59
1.1	SEINFRA 03/2021	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	106,52	R\$ 25,29	R\$ 31,22	R\$ 2.693,89	R\$ 3.325,55
1.2	SINAPI 11/2022	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	44,00	R\$ 52,77	R\$ 65,16	R\$ 2.322,01	R\$ 2.867,04
2.0			GESSO					R\$ 7.679,76	R\$ 9.481,08
2.1	SINAPI 11/2022	101157	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M²	29,90	R\$ 55,28	R\$ 68,25	R\$ 1.652,87	R\$ 2.040,67
2.2	SINAPI 11/2022	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M²	106,52	R\$ 35,51	R\$ 43,84	R\$ 3.782,52	R\$ 4.669,83
2.3	SINAPI 11/2022	87415	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M²	106,52	R\$ 21,07	R\$ 26,01	R\$ 2.244,37	R\$ 2.770,58
3.0			ALVENARIA					R\$ 1.423,14	R\$ 1.757,17
3.1	SINAPI 11/2022	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	13,32	R\$ 79,84	R\$ 98,58	R\$ 1.063,46	R\$ 1.313,08
3.2	SEINFRA 03/2021	C1066	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8).	M²	5,62	R\$ 64,00	R\$ 79,02	R\$ 359,68	R\$ 444,09
4.0			PISO					R\$ 7.787,82	R\$ 9.615,92
4.1	SINAPI 11/2022	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	31,95	R\$ 80,14	R\$ 98,95	R\$ 2.560,47	R\$ 3.161,45
4.2	SINAPI 11/2022	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	21,30	R\$ 48,59	R\$ 59,99	R\$ 1.034,96	R\$ 1.277,78
4.3	SINAPI 11/2022	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. M3	M³	6,38	R\$ 611,41	R\$ 754,96	R\$ 3.900,79	R\$ 4.816,64
4.4	SINAPI 11/2022	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	2,12	R\$ 46,13	R\$ 56,96	R\$ 97,79	R\$ 120,75
4.5	SINAPI 11/2022	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M²	2,12	R\$ 91,42	R\$ 112,88	R\$ 193,81	R\$ 239,30
5.0			REVESTIMENTO DAS PAREDES					R\$ 2.338,97	R\$ 2.887,25
5.1	SINAPI 11/2022	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	40,20	R\$ 4,24	R\$ 5,23	R\$ 170,44	R\$ 210,24
5.2	SINAPI 11/2022	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	40,20	R\$ 27,30	R\$ 33,71	R\$ 1.097,46	R\$ 1.355,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada

5.3	SINAPI 11/2022	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	102,79	R\$ 10,42	R\$ 12,86	R\$ 1.071,07	R\$ 1.321,87
6.0			PINTURA GERAL					R\$ 4.162,40	R\$ 5.137,25
6.1	SINAPI 11/2022	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	102,79	R\$ 2,93	R\$ 3,61	R\$ 301,17	R\$ 371,07
6.2	SINAPI 11/2022	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014.	M²	102,79	R\$ 3,34	R\$ 4,12	R\$ 343,31	R\$ 423,49
6.3	SINAPI 11/2022	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	102,79	R\$ 15,55	R\$ 19,20	R\$ 1.598,38	R\$ 1.973,56
6.4	SINAPI 11/2022	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	106,52	R\$ 17,46	R\$ 21,55	R\$ 1.859,83	R\$ 2.295,50
6.5	SINAPI 11/2022	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021.	M²	6,30	R\$ 1,73	R\$ 2,13	R\$ 10,89	R\$ 13,41
6.6	SINAPI 11/2022	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO E MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M²	6,30	R\$ 7,75	R\$ 9,56	R\$ 48,82	R\$ 60,22
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 1.991,94	R\$ 2.459,61
7.1	SINAPI 11/2022	90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. UN AF_12/2019	UND	3,00	R\$ 299,01	R\$ 369,21	R\$ 897,03	R\$ 1.107,63
7.2	SINAPI 11/2022	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESP UN CR ESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	3,00	R\$ 364,97	R\$ 450,66	R\$ 1.094,91	R\$ 1.351,98
8.0			COBERTA					R\$ 2.664,02	R\$ 3.289,33
8.1	SINAPI 11/2022	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	12,00	R\$ 6,83	R\$ 8,43	R\$ 81,96	R\$ 101,16
8.2	SINAPI 11/2022	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	M²	19,95	R\$ 25,95	R\$ 32,04	R\$ 517,70	R\$ 639,19
8.3	SEINFRA 03/2021	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO) - M2	M²	19,95	R\$ 95,42	R\$ 117,82	R\$ 1.903,62	R\$ 2.350,50
8.4	SEINFRA 03/2021	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	3,00	R\$ 53,58	R\$ 66,16	R\$ 160,74	R\$ 198,48
9.0			DRENAGEM					R\$ 1.146,75	R\$ 1.415,93
9.1	SINAPI 11/2022	103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_08/2021	UND	1,00	R\$ 578,83	R\$ 714,73	R\$ 578,83	R\$ 714,73
9.2	SINAPI 11/2022	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,00	R\$ 54,29	R\$ 67,03	R\$ 434,32	R\$ 536,24
9.3	SINAPI 11/2022	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022.	UND	4,00	R\$ 33,40	R\$ 41,24	R\$ 133,60	R\$ 164,96
10.0			ELÉTRICO					R\$ 1.114,75	R\$ 1.376,43
10.1	EMLURB 2018	18.22.040	PONTO DE INTERRUPTOR DE 3 SECCOES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT	3,00	R\$ 106,27	R\$ 131,22	R\$ 318,81	R\$ 393,66
10.2	EMLURB 2018	18.21.120	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM RESINA TERMOPLASTICA DE EMBUTIR, COM PORTA, SEM BARRAMENTO, PARA ATE 6 CIRCUITOS MONOPOLARES, REF. CDEC-6E, CEMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	UND	1,00	R\$ 57,45	R\$ 70,93	R\$ 57,45	R\$ 70,93
10.3	EMLURB 2018	18.22.020	PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLA CA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT	3,00	R\$ 38,67	R\$ 47,74	R\$ 116,01	R\$ 143,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada

10.4	SINAPI 02/2022	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	8,00	R\$ 72,53	R\$ 89,56	R\$ 580,24	R\$ 716,48
10.5	SEINFRA 03/2021	C4765	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UND	3,00	R\$ 14,08	R\$ 17,38	R\$ 42,24	R\$ 52,14
							TOTAL SEM BDI		R\$ 35.325,45
							TOTAL COM BDI		R\$ 43.612,56